

Decreto N° 198 - de 11 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 139.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda		
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda		
2.03.00.04.123.0412.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.93.00	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$ 5.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
2.10.00.23.695.0302.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	- - - - - R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 40.000,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$ 40.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 15.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.122.0955.2.0270-1.621.000 - 3.3.90.39.00	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	- - - - - R\$ 2.000,00
2.11.01.10.305.0960.2.0275-1.621.000 - 3.3.90.39.00	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 9.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$ 24.000,00
Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação		
2.18.00.16.482.0160.1.0209-1.500.000 - 4.4.90.51.00	PROGRAMA HABITACIONAL	- - - - - R\$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 70.000,00
Total da Unidade 18	- - - - -	R\$ 70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 139.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$ 139.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$ 5.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
2.07.00.20.606.0204.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	- - - - - R\$ 110.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 110.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$ 110.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.621.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 7.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0040.2.0306-1.621.000 - 3.1.90.04.00	CENTRO DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$ 2.000,00
2.11.01.10.305.0108.1.0062-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 17.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$ 24.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 139.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$ 139.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53